



**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão - PROPEX**  
**Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação - UNAHCE**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**  
**Curso de Mestrado**  
**Área de concentração: Educação**

**Reconhecido pela CAPES**  
**Renovação do Reconhecimento: Portaria MEC nº 524, de 29.04.2008 –**  
**D.O.U. de 30.04.2008**  
**Decreto Estadual nº 1550, de 23.07.2008 – D.O.E. de 23.07.2008**

**Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**  
**Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário**  
**Caixa Postal 3167**  
**88806-000 – Criciúma – SC**

## **EDITAL 121/2012**

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão** da **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação, no curso de Mestrado.

### **1 – DAS VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas, para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação – Curso de Mestrado, no primeiro semestre de 2013, 30 (trinta) vagas, de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) **Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos** – 08 (oito) vagas
- b) **Educação, Linguagem e Memória** – 12 (doze) vagas
- c) **Formação e Gestão em Processos Educativos** – 10 (dez) vagas

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 25 de julho a 01 de outubro de 2012, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada no Bloco Q, sala 15, no *campus* da UNESC, localizada à Avenida Universitária, 1105, Bairro Universitário, em Criciúma, SC.

2.1.1 As inscrições, via Correios, deverão ser postadas até dia 28 de setembro de 2012, sendo considerado para tal o carimbo da agência postal.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou pelos Correios, via Sedex, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), *link* “processo seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;

- c) *Curriculum Vitae* documentado;
- d) Memorial Descritivo (conforme orientações em anexo)
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – Depósito bancário: Banco do Brasil, agência 3422-3, conta corrente 1155-X, ou Banco Santander, agência 3599, conta corrente 13000935.5.

2.3 A homologação das inscrições ocorrerá no dia 03 de outubro de 2012, cuja relação será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESCO e também disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), *link* “processo seletivo”.

2.3.1. Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 2.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

### **3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **3.1 Prova Escrita**

3.1.1 A prova escrita será realizada no dia 06 de outubro de 2012, sábado, das 9h às 12h, nas dependências da UNESCO, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

3.1.2 A prova não permitirá consulta e terá caráter eliminatório, sendo composta por questão(ões) dissertativa(as), sobre tema atual da Educação.

3.1.3 A realização da prova respeitará aos seguintes critérios:

- a. duração máxima de 3 (três) horas;
- b. acesso à sala de provas apenas até o fechamento pontual das portas;
- c. proibição de qualquer consulta, seja bibliográfica, de uso de equipamentos eletrônicos, de dicionários, de anotações pessoais ou por interação entre candidatos.

3.1.4 Ao candidato com necessidades especiais serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, mediante informação escrita identificada no formulário de inscrição.

3.1.5 A prova escrita terá o objetivo de aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa. Serão considerados os seguintes parâmetros, considerando a atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), pelos seguintes critérios e pesos proporcionais: (a) argumentação, com peso 4,0; (b) adequação ao tema, com peso 2,0; (c) estrutura dissertativa, com peso 1,5; (d) coesão e coerência, com peso 1,5; (e) uso padrão da língua, com peso 1,0. Para tanto, faz-se necessário:

- a. atenção ao enunciado da(s) questão(ões) da prova;
- b. argumentação objetiva articulada aos debates ligados à Educação e ao(s) tema(s) proposto(s) na prova.

3.1.6 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.1.7 O resultado da prova será divulgado no dia 29 de outubro de 2012. A relação nominal dos aprovados será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESCO e também disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), *link* “processo seletivo”.

#### **3.2 Análise do Memorial Descritivo**

3.2.1 Durante a análise do Memorial Descritivo, com atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será avaliada a articulação da história acadêmica com currículo e histórico escolar, no que concerne à sua coerência e adequação, entre a trajetória acadêmica de trabalho e vivência, com a área escolhida, o que necessariamente remete à articulação:

- a) da história acadêmica com a escolha pelo Mestrado em Educação;
- b) da perspectiva de pesquisa do candidato em relação à Linha de Pesquisa do Curso;

- c) com os tópicos de orientação dos professores da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

3.2.2 O Memorial necessariamente deverá ser referenciado devido seu caráter acadêmico, junto ao qual se avaliará a interlocução com os referenciais teóricos mencionados e a consistência e conformidade das respostas em correlação com o currículo e o memorial apresentados.

3.2.3 O Memorial Descritivo será analisado por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

3.2.4 Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

### **3.3 Entrevista**

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-Graduação em Educação, com enfoque no currículo e em seu Memorial Descritivo, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.3.2 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.3.3 As entrevistas acontecerão no período de 26 a 29 de novembro de 2012, nos locais e horários estabelecidos pelo Programa, a serem divulgados no dia 14 de novembro de 2012. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

3.3.4 Os candidatos provenientes de cidades distantes 300 (trezentos) km ou mais de Criciúma poderão realizar a entrevista no dia da Prova escrita, obedecendo-se às condições dos itens 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, e também aos seguintes quesitos:

- a) Solicitar, no ato da inscrição, a realização da entrevista no dia da prova escrita em formulário específico, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), *link* "Documentos";
- b) Assinar, no ato da entrevista, Termo de Compromisso de estar ciente de que a nota auferida somente será considerada se o candidato obtiver no mínimo nota 7,0 (sete) na prova escrita, conforme itens 3.1.3 deste Edital;

3.3.4.1 As entrevistas serão realizadas a partir das 14h do dia da prova escrita, obedecendo-se à ordem de inscrição dos candidatos.

## **4. DO RESULTADO FINAL**

4.1 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia 6 de dezembro de 2012, a partir das 16h, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), item "processo seletivo".

4.2 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas nos quesitos: prova escrita, análise do memorial descritivo e entrevista.

4.3 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 30 (trinta) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

4.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, será chamado o candidato aprovado, mas não classificado, da mesma Linha de Pesquisa, obedecendo-se a ordem de classificação por Linha.

4.5 Não caberão recursos às decisões da Comissão de Seleção.

## 5 – DAS LINHAS DE PESQUISA

### 5.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

5.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

#### 5.1.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. Ademir Damazio:** Elaboração e apropriação de conceitos matemáticos. Conceitos cotidianos e conceitos científicos. Prática docente em matemática. Tendências em educação matemática.

b) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria Crítica e Educação. Ética, Estética e Educação. Educação e formação cultural. Relação entre Filosofia e Educação. Relações Étnico-Raciais e Educação.

c) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Ontologia crítica e educação. Produção do conhecimento e educação. Trabalho, formação humana e Educação. Conhecimento e metodologias de ensino de Educação Física.

### 5.2 Educação, Linguagem e Memória

5.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

#### 5.2.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dra. Angela Cristina Di Palma Back:** Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, língua e história. Educação, teoria e análise linguística.

b) **Dr. Carlos Renato Carola:** Concepções de ciência e natureza na história da educação; História e memória ambiental nos livros didáticos e na cultura escolar; História e memória das disciplinas escolares; fundamentos históricos para educação ambiental.

c) **Dra. Giani Rabelo:** História, memória e educação. Gênero e educação. Religião e educação. História das instituições escolares. História da escrita e da leitura. Cultura escolar.

d) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** Relações entre textos literários e demais manifestações artístico-culturais brasileiras. Literatura e cultura de massa. Diálogos entre literatura de língua inglesa e de língua portuguesa. Ensino de língua e literatura inglesa.

e) **Dra. Marli de Oliveira Costa:** História das infâncias e das crianças. Educação e patrimônio histórico-cultural. Educação e cultura popular.

### 5.3 Formação e Gestão em Processos Educativos

5.3.1. Ementa: Bases teórico-práticas de formação e gestão em processos educativos escolares e não escolares. Currículo. Saberes e práticas pedagógicas. Avaliação de sistemas e processos educativos.

#### 5.3.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

a) **Dr. Antonio Serafim Pereira:** Educação Básica: gestão, currículo e formação. Perspectivas teórico-práticas de gestão em ambientes educativos. Formação docente: saberes, teorias e práticas.

b) **Dr. Gildo Volpato:** Avaliação, práticas pedagógicas e inovação no ensino superior. Aspectos sócio-culturais e políticos na formação de professores universitários. Práticas e saberes docentes na universidade.

c) **Dra. Janine Moreira:** Educação em saúde: relações educativas entre profissionais e usuários/comunidade. Políticas de saúde: processos educativos. Formação inicial e permanente em saúde.

d) **Dr. Paulo Rômulo de Oliveira Frota:** Gênese e elaboração conceitual na formação de professores. Epistemologia e ensino de ciências. Educação ambiental. Informática educativa.

## **6 – DA MATRÍCULA**

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada nos períodos de 10 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012 e de 09 de fevereiro a 01 de março de 2013, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6.1.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar: uma foto 3x4cm recente, fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; fotocópia autenticada do Diploma de curso de graduação e fotocópia autenticada do Histórico escolar do curso de graduação. Esses dois últimos poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação.

6.1.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.2 Os alunos matriculados deverão submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol), conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

## **7 – DO INVESTIMENTO**

7.1 O investimento no Curso de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.296,77 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.065,60 (um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos); ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 892,60 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), a critério do aluno.

## **8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: telefone (48) 3431-2594; e-mail: [ppge@unesc.net](mailto:ppge@unesc.net) ou no endereço eletrônico [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net)

## **9 – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão.

Criciúma, 25 de julho de 2012.

**Prof. Dr. Ricardo Aurino de Pinho**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

**Prof. Dr. Gladir da Silva Cabral**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Educação (PPGE)

**Profa. M.Sc. Samira Casagrande**  
Diretora da Unidade Acadêmica de Humanidades,  
Ciências e Educação



Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPEX

Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação - UNAHCE

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE

Curso de Mestrado

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

#### O que é o Memorial?

Gênero autobiográfico próximo ao *curriculum vitae*, no qual o sujeito expõe, analisa e avalia discursivamente a sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual.

No Memorial, deve estar incluída pelos candidatos a sua disposição/proposição de investigação referente ao objeto de pesquisa vinculando-a às linhas de pesquisa do PPGE e a um dos tópicos de orientação dos docentes, articulando com suas atividades profissionais, acadêmicas, de leitura e pesquisa realizadas anteriormente. Trata-se de justificar historicamente e, nessa perspectiva, apresentar criticamente sua proposição de pesquisa.

#### Proposta de Memorial e suas possíveis partes

*Introdução*: apresentação do objetivo do Memorial;

*Atividades de Formação*: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial;

*Atividades Profissionais*: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial;

*Atividades Técnico-científicas, artístico-culturais*: aquelas mais relevantes para o objetivo deste Memorial;

*Produção acadêmica*: TCC, monografia *Lato Sensu*, artigos em geral etc.; apresentar o que pesquisou até então, particularmente destacando o que demonstre estar em relação com a delimitação do objeto de pesquisa proposto ao PPGE;

*Perspectiva de Pesquisa em relação ao Mestrado em Educação*: situar seu objeto de pesquisa em relação a uma das **Linhas de Pesquisa** e tópicos de orientação do(a) **possível orientador(a)** junto ao PPGE.